



Missão Evangélica Caiuá



**EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – Nº 002/2017 DISTRITO
SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA
ALTO RIO NEGRO**

**PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE
NO ÂMBITO DA SAÚDE INDÍGENA.**

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: **1º Etapa - 05/09/2017 a 10/09/2017 – Indígena;**
2º Etapa - 11/09/2017 a 15/09/2017 – Não-Indígena;

A **Missão Evangélica Caiuá**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 03.747.268/0001-80, com sede na Rodovia Dourados-Itaporã, Km 2, Dourados/MS, faz divulgar, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo de vagas para contratação de profissionais para a composição da Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena (EMSI), para a execução das ações complementares de Atenção Básica em Saúde Indígena, conforme especificado neste edital. Os profissionais selecionados serão contratados sob o regime jurídico da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, que estará disponível no site da Missão Evangélica Caiuá no sítio concursos, ou ainda, na sede do Distrito Sanitário Especial Indígena do Alto Rio Negro – Avenida 07 de Setembro, nº 500. Bairro da Praia, São Gabriel da Cachoeira - AM.

1.2 O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar profissionais para atuar na saúde indígena, sendo que a contratação, será pelo regime constante no Decreto-Lei nº 5.452/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como em conformidade com os critérios constante nesse edital, respeitando o princípio da impessoalidade, atendendo as funções constantes no quadro de vagas no item 1.4 e com vistas às ações complementares de saúde indígena e



Missão Evangélica Caiuá



saneamento ambiental, conforme convênio 797492/2013, entre o Ministério da Saúde e Missão Evangélica Caiuá.

1.3 Os candidatos selecionados deverão ter disponibilidade para o trabalho na abrangência das Terras Indígenas atendidas pelo DSEI-ARN de acordo com escalas elaboradas pela coordenação do DSEI.

1.4 QUADRO DE VAGAS

Função	Quantidade de Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração Bruta Mensal	Requisitos Básicos de Formação
*Enfermeiro	16 Vagas	Regido pela CLT art. 62.1 (40 horas)	R\$ 7.669,84	Diploma de conclusão de curso e registro no conselho de classe
Técnicos de Enfermagem	27 Vagas	Regido pela CLT art. 62.1 (40 horas)	R\$ 2.594,35	Diploma de conclusão de curso e registro no conselho de classe
**Dentista	04 Vagas	Regido pela CLT Art.62.1	R\$ 7.669,84	Diploma de conclusão de curso e registro no conselho de classe
Farmacêutico Bioquímico	01 Vaga	Regido pela CLT Art.62.1	R\$ 6.499,86	Diploma de conclusão de curso e registro no conselho de classe
Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional	02 Vagas	Regido pela CLT Art.62.1	R\$ 6.499,86	Diploma de conclusão de curso e registro no conselho de classe
Psicólogo	02 Vagas	Regida pela CLT Art.62.1	R\$ 6.499,86	Diploma de conclusão de curso e registro no conselho de classe
Pedagogo	01 Vaga	Regida pela CLT Art.62.1	R\$ 6.499,86	Diploma de conclusão de curso e registro no conselho de classe
Técnico de Laboratório	02 Vagas	Regida pela CLT Art.62.1	R\$ 2.534,95	Diploma de conclusão de curso e registro no conselho de classe



Missão Evangélica Caiuá



Antropólogo	01 Vaga	Regido pela CLT Art.62.1	R\$ 6.499,86	Diploma de conclusão de curso e registro no conselho de classe
-------------	------------	--------------------------------	-----------------	---

***Enfermeiro:** A contratação dos candidatos que se classificarem nas duas (02) últimas vagas voltadas a Enfermeiro terão caráter temporário em substituição aos funcionários afastados pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), ou seja, com o retorno do funcionário afastado o ocupante da vaga terá seu contrato encerrado.

****Dentista:** A contratação dos candidatos que se classificarem nas duas (02) últimas vagas voltadas a Dentista terão caráter temporário em substituição aos funcionários afastados pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS - Licença Maternidade com período de 120 dias), ou seja, com o retorno do funcionário afastado o ocupante da vaga terá seu contrato encerrado.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas através do envio do Currículo¹ do candidato para o e-mail: processoseletivodsei.arn@gmail.com, em que o candidato deverá anexar o *curriculum vitae* (em formato PDF com todos os documentos em 01 único arquivo) e escrever no corpo do e-mail as seguintes informações: **nome completo, função e a vaga pretendida.**

2.2 Haverá dois períodos de inscrição, o primeiro será das 08h00min do dia **05/09/2017** até às 23h59min do dia **10/09/2017** (horário de Brasília), isso para indígenas possuidores de diploma de graduação em curso superior, conforme as funções estabelecidas no quadro 1.4. Entretanto, terminado este período acima elencado, e não havendo inscrições suficientes para a realização da avaliação ou ainda, no caso de existir vagas pendentes e remanescentes para serem preenchidas, serão ofertadas a toda população que se encaixe aos requisitos para a ocupação da função, dando início a uma segunda etapa de inscrição iniciando às 08h00min do dia **11/09/2017** e finalizando às 23h59min do dia **15/09/2017** (horário de Brasília).

2.3 Fica, desde já, assentado, que as vagas disponibilizadas no primeiro período de inscrição (do dia 05/09/2017 ao dia 10/09/2017) serão exclusivas para a seleção de indígenas, concorrendo o restante da população apenas às vagas eventualmente remanescentes, disponibilizadas no segundo período de inscrição (do dia 11/09/2017 ao dia 15/09/2017).

¹ **Curriculum Vitae:** deve ser um documento que agrupe todas as informações pessoais do profissional, sua formação acadêmica, sua trajetória no mercado de trabalho e outras informações que julgar conveniente. SALIENTANDO, que o currículo deve ser documentado para que as cópias de documentos provem os dados do referido currículo, bem como sejam suficientes para que o candidato possa alcançar as pontuações constante no item 4.1. Reforçando que deve o referido ser em formato PDF e em um ÚNICO arquivo tanto o currículo como os documentos.



Missão Evangélica Caiuá



2.4 Em caso de não haver mais vagas remanescentes, conforme estipula o item 2.2, será lançado edital complementar informando tal circunstância em data de 11/09/2017, no site da Missão Caiuá e afixado na sede do DSEI-ARN, caso não seja lançado edital complementar de que as vagas foram preenchidas, as inscrições continuam conforme calendário especificado nesse edital para o segundo período de inscrição, no caso para não-indígena;

2.5 Somente será considerado inscrito o candidato que enviar o currículo no e-mail dentro do prazo estipulado nos itens 2.2.

2.6 Na data de **16/09/2017** será lançado edital complementar com a lista dos candidatos que tiveram seu currículo recebido pela Missão Caiuá.

2.7 A inscrição do candidato implica sua adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

2.8 As etapas do presente processo seletivo respeitarão o cronograma abaixo:

ETAPAS	DATA PREVISTA
Abertura do Edital	05/09/2017
Período de inscrição (envio de Currículos)	05/09 a 15/09/2017
Convocação dos Candidatos para Entrevista	18/09 a 19/09/2017
Entrevista com a Comissão de Seleção	20/09 e 21/09/2017
Divulgação dos Candidatos Selecionados	22/09/2017
Data da entrega da documentação exigida nesse edital para os candidatos convocados para Contratação	25/09/2017
Início das atividades (Contrato de Experiência)	16/10/2017

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1.1 O Processo Seletivo destina-se aos cargos e número de vagas disponíveis conforme Tabela do item 1.4, contendo carga horária semanal, os vencimentos e os requisitos/escolaridade exigidos.

3.1.2 O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório, e compreenderá três etapas:

1º Etapa: Inscrição através do envio do Currículo do candidato por e-mail conforme especificado e indicado no item 2.1

2ª Etapa: Análise Curricular nos parâmetros do item 4.1.



Missão Evangélica Caiuá



3º Etapa: Entrevista com os candidatos aprovados na etapa anterior.

3.1.3 A análise curricular terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos, sendo que essa fase será o critério determinante para que o candidato passe para a etapa seguinte, qual seja: entrevista, em que se observará o quantitativo de no mínimo um (02) candidato por vaga.

32 Só serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com a função para qual o candidato se inscreveu.

33 Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação automática do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis ou penais cabíveis.

34 Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituições reconhecidas pela autoridade pública competente.

35 Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos profissionais que trata esse edital será feita conforme item 1.4 (quadro de vagas) deste Edital, considerando a pontuação da análise curricular de acordo com critérios abaixo definidos:

AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a. Experiência comprovada com trabalho na área de Atuação, (0,5 pontos para cada ano trabalhado – máximo 2,0 pontos).	2,0 pontos
b. Estiver cursando especialização em saúde indígena e/ou saúde pública/coletiva.	0,25 ponto
c. Portar título de especialização em saúde indígena e/ou saúde pública/coletiva.	1,75 ponto
d. Experiência comprovada com trabalho em saúde indígena (0,5 ponto para cada ano trabalhado – máximo 2,0 pontos)	2,0 pontos



Missão Evangélica Caiuá



e. Curso de capacitação, seminários na área afim, com duração mínima de 120 horas comprovadas. (0,5 pontos para cada capacitação – máximo 2,0 pontos);	2,0 pontos
f. O Candidato que possuir etnia indígena comprovada terá somado a sua nota 1,0 ponto, isso devido a especificidade da função;	1,0 ponto
g. O Candidato que possuir etnia indígena comprovada e comprovar no mínimo um ano de atuação na saúde indígena também terá 1,0 ponto acrescido a sua nota;	1,0 ponto
Total de Pontos	10,0

5 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. O resultado dos profissionais selecionados neste processo seletivo será divulgado no dia **22/09/2017** na sede do DSEI Alto Rio Negro onde constará uma lista em ordem de classificação por categoria profissional dos candidatos que estarão aptos a serem contratados em período de experiência.

5.2. O período para envio do currículo será conforme o estipulado no item 2 deste edital, levando em consideração os dois períodos ali insertos. Vale salientar, que o primeiro período é destinado aos candidatos indígenas, de modo que encerrado o prazo para a inscrição do indígena, e, inscrevendo-se o indígena no segundo período o mesmo disputará por vagas como não-indígena.

6 DA CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação para o período de experiência dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados.

6.2 A participação e classificação no Processo Seletivo não garantem direito à contratação, porém, os candidatos em período de experiência, poderão, conforme gerência do DSEI Alto Rio Negro, serem contratados respeitando a ordem de classificação dos profissionais selecionados.

6.3 A convocação para contratação será realizada através de divulgação no Distrito Sanitário



Missão Evangélica Caiuá



Especial especificado nesse edital.

6.4. O candidato convocado (via telefone) para contratação que não comparecer na data de **25/09/2017** para entrega da documentação exigida nesse edital ou também não comparecer em **16/10/2017** em horário comercial na sede do DSEI- ARN para início das atividades estará eliminado do Processo Seletivo.

6.5. Os candidatos no ato de firmarem o Contrato de Experiência deverão apresentar os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade brasileira na forma da Lei ou estrangeiro com visto permanente devidamente regular no país;
- b) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- c) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) Possuir os requisitos/escolaridade exigidos para o cargo conforme especificado neste Edital;
- e) Comprovar a regularidade com o órgão de classe competente, quando aplicável (os candidatos deverão apresentar seus registros profissionais devidamente regularizados no conselho regional do Amazonas).

6.6 Os candidatos no ato do Contrato de Experiência deverão apresentar os seguintes documentos **ORIGINAIS** para contratação:

- a) Carteira de Trabalho;
- b) 02 fotos 3x4 coloridas, recentes e iguais;

6.7. Os candidatos no ato do Contrato de Experiência deverão apresentar **DUAS CÓPIAS** simples dos seguintes documentos de contratação (com frente e verso legíveis):

6.7.1. RG, CPF, PIS / PASEP, Título de Eleitor (colocar essas cópias na mesma folha) – (PIS – CASO NÃO POSSUA O CARTÃO, RETIRAR O EXTRATO DE FGTS NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);

6.7.2. Certidão de Nascimento / Casamento ou Averbação de separação ou divórcio;



Missão Evangélica Caiuá



- 6.7.3.** Carteira de Vacinação dos filhos menores de 18 anos (Apresentar carteira atualizada conforme calendário oficial do Ministério da Saúde. As vacinas obrigatórias e seus respectivos atestados são gratuitos na rede pública dos serviços de saúde);
- 6.7.4.** Comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos;
- 6.7.5.** Diploma ou Certificado de Escolaridade (Categorias técnicas apresentar também Diploma ou Certificado do curso);
- 6.7.6.** Comprovante de Pagamento da Contribuição Sindical (Apresentar cópia da Guia de Recolhimento do Ano vigente, ou cópia da CTPS atualizada);
- 6.7.7.** 02 cópias - Comprovantes de Residência Nominal e com CEP (preferencialmente telefone ou energia);
- 6.7.8.** 02 Cópias de CTPS (frente e verso, contratos de trabalho e contribuição sindical);
- 6.7.9.** Se Carteira sem baixa, **apresentar uma cópia da rescisão, necessariamente;**
- 6.7.10.** Se convivente em união estável, documento que comprove o (a) companheiro (a) como dependente e xérox dos documentos do mesmo.
- 6.8.** Somente após a conferência de toda a documentação o candidato será submetido ao exame médico e caso seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas à função, não firmará o Contrato de Experiência.
- 6.9.** No ato da contratação o candidato deverá firmar declaração que o mesmo não possui outro vínculo de emprego ou cargo público, em caso de declarar possuir cargo público deverá apresentar documento que comprove a possibilidade de acumulação de função pública nos termos da Constituição Federal e apresentar declaração da chefia imediata de que não há compatibilidade de carga horária, em caso de outro emprego privado deverá provar a compatibilidade de desempenho das funções e carga horária.
- 6.10.** Das decisões da Missão Evangélica Caiuá de caráter eliminatório para efeito de contratação não caberá recurso.

7. DOS RECURSOS

- 7.1.** Eventuais recursos sobre os resultados deste Processo Seletivo poderão ser interpostos até a



Missão Evangélica Caiuá



data final do presente processo seletivo, respeitando o prazo máximo de 02 (dois) dias após a fase que se pretende contestar.

7.2. Os recursos devem ser encaminhados para o seguinte e-mail: processoseletivodsei.arn@gmail.com e serão apreciados pela Comissão de Seleção, não cabendo mais recurso dessa decisão. O candidato recorrente será cientificado da decisão via correio eletrônico. Não será aceita interposição de recursos por outro meio não previsto e especificado neste documento.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Será de responsabilidade exclusiva do candidato, observar e acompanhar os procedimentos estipulados neste edital, incluindo todos os prazos aqui exigidos.

8.2. A descrição das atividades a serem desenvolvidas pelos profissionais contratados, conforme estipula a SESAI estão insertas no anexo deste edital.

8.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a desqualificação do candidato, com todas as suas consequências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

8.4. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção do Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro - ARN.

8.5. A convocação nas fases de entrevista e contratação serão realizadas via telefone pela administração do DSEI Alto Rio Negro, sendo que a Missão Caiuá não tem responsabilidade nenhuma sobre problemas técnicos quanto a via de comunicação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato informar os dados para o devido e eficaz contato;

Maria Albina Bruno Costa Silva
Coordenadora Operacional
MEC/DSEI-ARN



ANEXO I DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ENFERMEIRO: Prestar assistência ao paciente e à família indígena e, quando necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários, em todas as fases do desenvolvimento humano; coordenar, planejar e executar ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação da saúde, em consonância com o SUS. Coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos AIS e técnicos de enfermagem. Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e dos AIS, realizar atividades de educação em saúde, utilizando estratégias participativas e metodologias preconizadas no âmbito da Política Nacional de Educação Popular em Saúde e buscando promover espaços coletivos de troca de saberes entre as práticas de saúde ocidentais e as práticas tradicionais indígenas, vínculo, corresponsabilização e ampliação de clínica; proceder em conformidade com os protocolos ou outras normativas técnicas, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações nos termos dos Protocolos da Assistência Primária do SUS. Acompanhar pacientes na rede de referência quando se fizer necessário. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em Unidade Básica de Saúde Indígena, domicílios e /ou demais espaços comunitários; assistir o enfermeiro e o médico quando necessário; prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família, a grupos específicos e as famílias em situações de risco, conforme planejamento da equipe; promover o vínculo com o paciente de forma a estimular a autonomia e o auto cuidado. Acompanhar pacientes indígenas sempre que necessário em consultas médicas/ exame; realizar visitas domiciliares diariamente e sempre que necessário. Cumprir as escalas de serviços estabelecidas; zelar e responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos do posto de enfermagem, conferindo-os, para que sejam repassados ao próximo plantão; Tomar conhecimento da evolução do serviço de saúde e quadro clínico de cada paciente; verificar as anotações no livro de ordem e ocorrência. Enviar a 2ª via de Referência e Contra Referência no retorno dos indígenas para seu lugar de origem, devidamente preenchida, constando: diagnóstico médico, CID e a prescrição medicamentosa juntamente com uma cópia da folha de evolução; o técnico de enfermagem de área deverá manter diariamente o censo atualizado.

CIRURGIÃO DENTISTA: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em Saúde Bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar a atenção integral em saúde bucal, individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e grupos específicos, de acordo com o planejamento local, com resolubilidade; Referenciar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver



Missão Evangélica Caiuá



atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da EMSI, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Contribuir e participar das atividades de educação permanente do TSB e ASB; realizar supervisão do TSB e ASB; realizar visita domiciliar; realizar exame clínico; realizar procedimentos individuais, orientar, supervisionar e avaliar as ações coletivas; prescrever medicamentos e outras orientações conforme diagnóstico; emitir laudos, pareceres e atestados sobre os assuntos de sua competência; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; responsabilizar-se pelo controle e conservação dos equipamentos e materiais odontológicos utilizados nos atendimentos; responsabilizar-se pela produção, inserção de dados e avaliação das informações geradas pela Equipe de Saúde Bucal; participar da formação dos AIS, no módulo de saúde bucal. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos.

FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO: Realizar análises química, físico-química, microbiológica de qualidade da água e emitir laudos analíticos. Elaborar pareceres sobre as condições sanitárias da água consumida pela população indígena. Realizar o tratamento da água para consumo humano. Atuar no controle da qualidade da água dos sistemas e soluções alternativas de abastecimento de água das aldeias indígenas. Desenvolver atividades de minimização e controle dos riscos à saúde relacionados ao abastecimento de água. Apoiar a definição de tecnologias adequadas à realidade indígena para a realização de obras de saneamento. Realizar inspeção sanitária das formas de abastecimento de água e identificação de potenciais focos de poluição ambiental que possam oferecer riscos à saúde pública. Realizar ações de educação em saúde relacionadas ao saneamento. Desenvolver atividades com a equipe multidisciplinar em campo. Distribuir hipoclorito de sódio a 2,5% para a desinfecção intradomiciliar da água. Orientar e monitorar o desenvolvimento das ações a serem implementadas visando o cumprimento das legislações ambiental e sanitária. Atender às normas de higiene e de segurança do trabalho. Orientar o Agente Indígena de Saneamento na operação dos sistemas de abastecimento de água e o respectivo controle da qualidade da água. Planejar, elaborar, atualizar, implantar e monitorar o Gerenciamento de Resíduos Sólidos nas áreas de abrangência do DSEL. Prevenir ações que possam causar o risco à saúde. Proteção da saúde das comunidades e do meio ambiente. Realizar articulação entre as diferentes esferas do poder público e setores empresariais, com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduos sólidos em aldeias indígenas. Ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte aéreo, terrestre ou fluvial.

FISIOTERAPEUTA: Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes; atender e avaliar as condições funcionais de pacientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades; atuar na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de Vida; desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança: realizar registros e elaborar relatórios técnicos.

TERAPEUTA OCUPACIONAL: Planejar e apoiar ações de recuperação de usuários indígenas nas CASAI que apresentem problemas perceptivos e psicomotores.



Missão Evangélica Caiuá



PSICÓLOGO: Desenvolver ações de atenção psicossocial na saúde indígena, incluindo atenção direta às famílias e comunidades, trabalhando com estratégias participativas que levem em consideração as perspectivas indígenas sobre as experiências de sofrimento; Desenvolvimento de ações de apoio matricial junto às EMSI no que se refere a: visitas domiciliares compartilhadas, discussões de casos complexos e formulação de projetos terapêuticos singulares; Apoio às ações comunitárias de promoção da saúde e bem viver; Organização e análise das informações epidemiológicas relativas a atenção psicossocial.

PEDAGOGO: Desenvolver ações educativas e de promoção da saúde adequadas ao contexto sociocultural e de saúde dos usuários indígenas dos mesmos nas CASAI.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO: Executar atividades de laboratório relacionadas a análises clínicas; analisar materiais de pacientes, realizar coleta de material biológico em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de boas práticas de qualidade, manipulação e biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos; manusear microscópio, controlar o estoque de material de consumo, coletar material biológico (lâmina), receber material biológico (lâmina), realizar exames conforme os protocolos; realizar análise microscópica e quantificação da parasitemia; realizar testes rápidos, encaminhar as lâminas para revisão.

ANTROPÓLOGO: Planejar, analisar e dar apoio às ações integrais de saúde, em consonância com a Política Nacional de Atenção a Saúde dos Povos Indígenas. Participar do planejamento e execução de capacitação para atuação em contexto intercultural e outras atividades de educação permanente para os profissionais do DSEI. Trabalhar junto ao DIASI e/ou NASI no apoio matricial aos profissionais de saúde no que se refere ao planejamento das ações de atenção diferenciada em saúde; discussões de casos complexos; construção de ações de educação em saúde, utilizando estratégias participativas e metodologias preconizadas no âmbito da Política Nacional de Educação Popular em Saúde e buscando promover espaços coletivos de troca de saberes entre as práticas de saúde ocidentais e as práticas tradicionais indígenas; realizar estudos de campo para contribuir na qualificação do planejamento de ações de promoção, prevenção, curativa e reabilitação da saúde; elaborar documentos técnicos.